ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.482/91

INSTITUI OS 200 DIAS LETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, / Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo nº 13, de 23 de janeiro de 1991, do Presidente da República;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 005 SEC, do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, de 08 de julho de 1991.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido em todo o território do Município de Mondaí, a partir do ano de 1991, em duzentos, o número de dias letivos, independente do ano civil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 21 de outubro de 1991.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal